



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.569/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos do Quadro Único de Pessoal do Município de Clevelândia – Pr. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º– Ficam criados os seguintes Cargos Públicos, com suas respectivas quantidades de vagas, carga horária semanal, denominação e piso de vencimento e demais especificações, constantes do Anexo I desta Lei:

Parágrafo único: nos cargos de professor de ensino superior os mesmos terão piso por hora aula, conforme estabelece o quadro abaixo.

Grupo Ocupacional: Profissional por hora-aula

| N.º vagas | Carga horária/ Mínima e máxima | Denominação | Titulação mínima | Remuneração por Titulação/hora- aula |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------|--|
| 20 | 20/400 horas | Professor de Ensino Superior | Especialista | R\$ 21,41 |
| | | | Mestre | R\$ 25,69 |
| | | | Doutor | R\$ 30,83 |

Grupo Ocupacional: Profissional por piso de vencimento

| N.º vagas | Carga Horária | Denominação | Piso de vencimento |
|-----------|---------------|-------------------|--------------------|
| 01 | 20 | Biblioteconomista | R\$ 2.520,00 |

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos por meio de Processo Seletivo Simplificado e contratação por disciplina(s) e respectiva carga horária, não ultrapassando a carga horária total de 400 horas-aula por semana.

Art. 3º- As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão a conta das dotações constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito De Clevelândia

Publicado Edição Nº 6662 Pág. 61

Em 24/06/2016 Diário Oficial do Município de Clevelândia